



LEI Nº 2.443, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extensão da "Rua José Benedito Silva Costa - Zezão", Bairro do Quilombo.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1570 de dezembro de 2012, bem como seu anexo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Benedito Silva Costa – Zezão", a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Quilombo neste Município, tendo início na Rua Jandira da Silva Costa no ponto de Latitude 22º40'34.95" S – Longitude 45º43'4251" O, estendendo-se por 447 metros, terminando no ponto de Latitude 22º40'26.43" S – Longitude 45º43'34.00" O. Conforme Imagem de Satélite Anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Fevereiro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico



Anexo Único



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]